DECRETO Nº 3.705, DE 22 DE FEVEREIRO 2022.

Designa ponto facultativo nas repartições públicas do Município em razão do carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e
Considerando as festividades de carnaval,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lindóia do Sul no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022 – segunda-feira.

Parágrafo único. Na terça-feira, dia 01 (primeiro) de março, haverá expediente normal.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades escolares, que seguem calendário próprio, definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Asistente Administrativo